



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**

Secretaria do Tribunal Pleno

TC
Fl. _____
Rub. _____

Processo nº 3.830-0/2008
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para os Poderes e Órgãos Municipais encaminharem o Balancete referente ao mês de Janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de março de 2008.
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 18-3-2008

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2008

Prorroga o prazo para os Poderes e Órgãos Municipais encaminharem o Balancete referente ao mês de Janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de março de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75 da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007; e,

Considerando o teor da Decisão Administrativa nº 1/2008;

Considerando a solicitação feita através de Ofício pelo Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios para estender a todos os Municípios o benefício de prorrogar o prazo de entrega dos Balancetes do mês de janeiro/2008 até o dia 20 de março de 2008; e,

Considerando o princípio constitucional da isonomia;

DECIDE, por unanimidade, referendar a decisão da Presidência, no sentido de prorrogar o prazo para os Poderes e Órgãos Municipais encaminharem o Balancete referente ao mês de janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de março de 2008.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Presidente